



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO
Rodovia ES - 320 - KM 118, zona rural, Valão Fundo – 29800-000
Barra de São Francisco – ES – Tel. 27 3083 4500

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

ALUNO VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO IFES BARRA DE SÃO FRANCISCO

Através deste termo, eu, _____, estudante, matrícula nº _____, regularmente matriculado no curso _____, no Campus Barra de São Francisco, participante do Projeto **Assessoria de Comunicação Social do Ifes Barra de São Francisco (cadastramento nº 23543.000153/2022-39)**, na condição de aluno voluntário de extensão, assumo os compromissos e obrigações que seguem:

1. Dedicar-me às atividades do projeto, dispondo de no mínimo 4 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento do projeto acompanhado pelo Coordenador do Projeto e/ou demais servidores envolvidos. As demandas poderão se dar de forma presencial e/ou à distância, podendo ser:

- Criar artes, cartazes, posters, etc, seguindo as normas estabelecidas pelo Manual de Procedimento de Comunicação Social e as políticas de comunicação do Ifes;
- Escrever e publicar artigos e releases (site oficial) sob supervisão;
- Promover atendimento ao público externo presencialmente e online (redes sociais, aplicativos de mensagens);
- Realizar cobertura de eventos, escrever notícias, realizar cobertura fotográfica;
- Realizar seleção e edição de imagens e vídeos;
- Mediar e auxiliar na promoção de eventos presenciais e online (lives);
- Realizar divulgações presenciais na comunidade (escolas, igrejas, etc);
- Realizar outras demandas de igual complexidade que envolvam publicidade das ações promovidas pelo campus.

2. Verificar, dentro de minha escala semanal, as demandas de servidores direcionadas à CSO do campus via e-mail oficial, diariamente, visando o atendimento em até 24h após o recebimento da solicitação.

3. Criar artes, cartazes, posters, etc, seguindo as normas estabelecidas pelo Manual de Procedimento de Comunicação Social e as políticas de comunicação do Ifes.
4. Submeter, obrigatoriamente, artes, criações, textos e demais mídias à aprovação do coordenador do projeto, do coordenador adjunto ou de demais servidores que atuem no projeto, antes de promover a liberação ou dar publicidade, interna ou externamente, a qualquer tipo de conteúdo ou material.
5. Realizar alterações e/ou adequações que sejam solicitadas pelos servidores que compõem a equipe de execução do projeto ou servidores demandantes.
6. Em nenhuma hipótese, compartilhar logins, senhas ou acessos de redes sociais, site oficial ou outro tipo de conta oficial com qualquer pessoa que não faça parte da equipe do projeto.
7. Não realizar, sob nenhuma circunstância, promoção pessoal ou de terceiros através dos meios oficiais do campus. Não dar publicidade a conteúdos que não tenham relação com o trabalho realizado no campus ou que não tenham sido previamente aprovados pelos servidores do projeto.
8. Manter sigilo sobre as matérias solicitadas pelos campus, até que as mesmas sejam publicadas.
9. No caso do não cumprimento dos itens 6, 7 e 8, entendo que poderei ser levado ao conselho de ética discente do campus para prestar esclarecimentos sobre o ato e estarei sujeito às penalidades definidas pelo mesmo.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão ou cancelamento do vínculo com o projeto.

Barra de São Francisco, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Estudante